



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO – PROCESSO 33.252/2014  
CONTRATO N.º 053/2011  
PROCESSO N.º 54.436/2010 – 11.129/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA  
VELHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, E REDE  
BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº 178/2012, publicado no DIOES em 22 de junho de 2012 e por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.157.728/0001-00**, com sede a Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29.100-041, representada legalmente por sua Secretária **ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 837.824.787-20, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 39.316.666/0001-99 com sede à Av. Humberto de Campos, nº. 1003, Bairro São Diogo, Serra/ES, neste ato representada pelo **SR. PAULO ROBERTO DO VAL NEMER**, inscrito no CPF nº. 756.673.807-06, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, Conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 053/2011, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, consolidada, na Cláusula Terceira do Contrato originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **053/2011** por mais **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O **valor global** do presente Termo Aditivo será de **R\$ 95.852,04** (Noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva Nº	Despesa	Dotação Orçamentária						
911	2455	10	305	2103	2	216	339033030000	Locação de Meios de Transporte

4.2 – O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o exercício de 2016 correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do contrato nº. 053/2011, exceto a do Reajuste que tão logo esteja disponível a variação do índice IGP-M, para o período (18/08/2014 a 18/08/2015), será concedido através de Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha, ES, 18 de Agosto de 2015.

  
**ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**PAULO ROBERTO DO VAL NEMER**  
REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1 Laqueline Grijó Denadai

2 Yvanete